

PETIÇÃO N° 479/X/3^A

Exmo Senhor Presidente da Assembleia da República
Palácio de São Bento, Largo das Cortes
1249-068 – Lisboa

Por determinação de Sua Exceléncia o
Presidente da A.R. à D.R.C.
D/C 3º rececionado
08.03.04
J. tm

Excelências,

Marco Aurélio Aguiar Camacho, 1CAB NIM 15441397 a prestar serviço na Unidade de Apoio do Comando da Zona Militar da Madeira, morador
vem, nos termos do Artº 52º da Constituição, e ao abrigo do Direito de Petição, apresentar a Vossa Excelência o seguinte :

Através da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira nº23/2007/M, decidiu-se atribuir o Subsídio de Insularidade aos funcionários públicos e elementos das forças de segurança a exercerem funções na Região Autónoma da Madeira (RAM).

Os Militares e Funcionários Civis não foram contemplados em tal diploma havendo assim tratamento desigual face às forças de segurança.

Entende o signatário que não existem razões materialmente fundadas para justificar um tratamento jurídico diferenciado.

Assim, vem o peticionário colocar a presente questão ao alto critério de Vossa Excelência no sentido que proceda, urgentemente, a medida legislativa correctiva a fim de atribuir, também aos militares e funcionários civis da RAM o subsídio de insularidade, para poderem fazer face ao maior custo de transportes, aquisição de bens essenciais e necessários para si e para o seu agregado familiar.

Assembleia da República
Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>247830</u>
Classificação
<u>18/03/1/1/1</u>
Data
<u>19/02/08</u>

Funchal, 31 de Janeiro de 2008

Pede Deferimento

O Peticionário

Marco Aurélio Aguiar Camacho
Marco Aurélio Aguiar Camacho
1CAB NIM 15441397